



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001098 / 2025
EMIÇÃO: 25/02/2025
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCACAO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objetivo do pedido

REFERENTE A PEDIDO DE LICITAÇÃO / TIPO REGISTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1.000,00	00020330 - CARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG
Dotação:Acesso:464 Projeto: 2030 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 04 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.31.00.00.00.00 / Banco: 1-BB (22.063-9) C/C SALÁRIO EDUCAÇÃO UNIÃO Agência: 01384 Conta: 0000000000000220639			
002/000	UN	400,00	00033738 - CARGA DE GÁS DE COZINHA 45 KG
Dotação:Acesso:464 Projeto: 2030 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 04 00 000 Relacionamento: 1.1.9.8.1.31.00.00.00.00 / Banco: 1-BB (22.063-9) C/C SALÁRIO EDUCAÇÃO UNIÃO Agência: 01384 Conta: 0000000000000220639			

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de cargas de gás de cozinha . A contratação é necessária para preparação de alimentação escolar oferecida aos alunos nas escolas da rede municipal de educação.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Secretaria.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme planilha em anexo, valor médio obtido através de pesquisa realizada , no licitacon-rs periodo pesquisado 01/01 a 20/02/2025.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de cargas de gás de cozinha .

A aquisição proposta tem a finalidade de atender a demanda das escolas municipais , para assegurar o fornecimento de alimentação escolar aos alunos nas escolas da rede municipal de educação.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto na LEINº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Seção II, Das Modalidades de Licitação, Art. 28.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a necessidade apresentada consiste na realização de certame licitatório visando a aquisição de cargas de gás necessários para uso junto a secretaria municipal de educação e escolas municipais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte: Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, posto que suas especificações integram conceitos usuais de mercado e padrões objetivamente definidos de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço por grupo. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do



aludido decreto, cuja execução indireta é vedada. Utilização de SRP, sistema de registro de preços, justifica-se uma vez que o Art. 83. Da Lei 14133/21, prescreve que “A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.”. O prazo de validade da ata de registro de preços terá validade de 1(um) ano e podendo ser prorrogado conforme previsto no art.84 da Lei nº 14133, de 2021 onde “poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.”. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. Entretanto, será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato, conforme prevê nos artigos da Lei 14.133/21. As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, e nos Artigos Lei nº 14133/21, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário por material/serviços. A contratação deverá prever no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLT/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010. E demais requisitos constante no Estudo Técnico Preliminar

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Efetuar a entrega dos produtos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração através de anexo ao termo de referência e do edital, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal detalhada, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo no prazo máximo, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações 15 (quinze) dias corridos e/ou prazo de validade, danificados ou deteriorados. A inobservância ao disposto no subitem 6.2, implicará no não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que ocorra a necessária regularização. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, os produtos que estejam fora das especificações e/ou prazo de validade, danificados ou deteriorados. Dar ciência imediata ao CONTRATANTE das anormalidades ocorridas até a entrega definitiva do(s) material(s). Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação. Cumprir fielmente todos os prazos definidos nesse Termo. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Prestar suporte técnico, durante todo o período de garantia, de quaisquer problemas relacionados aos materiais entregues/serviços executados. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos desde o local da embalagem até a sua entrega, como também em caso de troca. Manter, durante todo o período de vigência da ata e entrega dos materiais, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme previsto na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Seção II, Das Modalidades de Licitação, Art. 28.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme planilha em anexo, valor médio obtido através de pesquisa realizada, no licitação período pesquisado 01/01 a 20/02/2025.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

10 - Secretaria Municipal de Educação:

2,030 - Manutenção Atividades da Educação Fundamental 30% / 2,034 - Manutenção Atividades da Educação Infantil – 339039000000

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/02/2025

Hora: 16:27:37



Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
464	550 Transferência do Salário-Educação	2030 Manutenção Atividades na EducaçãoFundamental 30%	3390 30 00 00 000	0,00	95.824,50

Total geral disponível R\$ 95.824,50

Operador: _____	Pesquisador: _____
Data: ____/____/____	
()Recursos Próprios	Recurso Vinculado: _____
	Conta Corrente: _____

Autorizo a compra/serviço, NVIO BOELTER BRAZ, Prefeito(a) Municipal. _____

25/02/2025 ÀS 10:23:31 PEDIDO AUTORIZADO POR LUCIANA VIEIRA SCHMIDT CORREA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA